



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.220, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Altera dispositivo do Decreto nº 16.272, de 19 junho de 2015, que dispõe sobre a concessão de patrocínio para atletas, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ananindeua** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 70 da Lei nº 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º e incluído o parágrafo único no Decreto nº 16.272, de 19 junho de 2015 que dispõe sobre patrocínio para atletas no âmbito municipal, que a partir da publicação, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O patrocínio em caráter excepcional fica condicionado a prévia autorização do Prefeito Municipal, com a observância de um dos seguintes requisitos:

- I - Comprovada necessidade e excepcionalidade;
- II - À execução de evento certo e determinado;
- III - À sua realização em período de tempo certo e determinado.”

“Parágrafo único - O patrocínio voltado ao desporto, também abrange apoio financeiro para alimentação, preparação e suplementação do atleta visando sua preparação física.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 04 DE MAIO DE 2023

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua